

Anexo 7

Atos Constitutivos da Concessionária



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/020.852-3	MSP2600035244	11/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.156.498-59	CARLOS EDUARDO PRADO	24/02/2026 16:17:23

Assinado utilizando assinatura qualificada

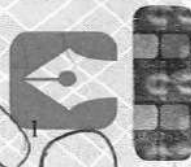


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009865 em 25/02/2026 da Empresa INOVA SAUDE MS S.A., Nire 54300009865 e protocolo 260208523 - 11/02/2026. Autenticação: E2EC84352F75B1DC0418F7E39FBA04A573047A2. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 26/020.852-3 e o código de segurança 0Vuw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2026 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES



LIVRO: 11.925-
Inovasaúdems01

FLS.:255.-

= LIVRO Nº 11.925 - PÁG. Nº 255 - C.L - PRIMEIRO TRASLADO =

ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL

SAIBAM quantos esta virem que, aos trinta (30) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), nesta cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Ruth Cardoso, 8.501, 32º andar, onde em diligência a chamado vim, e aí perante mim Escrevente, compareceu como outorgante: **CONSTRUCAP - CCPS - ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 61.584.223/0001-38, com seu estatuto social consolidado datado de 23/12/2025, registrado na JUCESP sob nº 10.460/26-3, aos 23/01/2026, que fica arquivado neste Tabelião, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 32º andar, nesta Capital, CEP – 05425/070, neste ato representada nos termos do Artigo 16º, § quarto do referido Estatuto, por seu Diretor Presidente: **ROBERTO RIBEIRO CAPOBIANCO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG 7.611.632/3 SSP/SP e CPF/MF 033.785.768/71 e pelo seu Diretor Vice-Presidente **JULIO CAPOBIANCO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG 4.329.483/2 SSP/SP e CPF/MF 681.430.528/34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com o mesmo endereço comercial da outorgante, eleitos pela Reunião do Conselho de Administração realizada aos 26/04/2024, registrada na JUCESP sob nº 197.030/24-5, aos 07/05/2024, que ficam arquivadas neste Tabelião sob nº acima; os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação da outorgante; os presentes, face aos documentos apresentados foram identificados por mim Escrevente, do que dou fé: e, por ela OUTORGANTE, na forma representada, foi dito o seguinte: que com o fim específico de dar cumprimento ao deliberado em Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de janeiro de 2026, registrada na JUCESP sob nº 39.198/26-1, aos 28/01/2026, e assim constituir uma sociedade anônima, subsidiária integral da citada CONSTRUCAP - CCPS - ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A., nos termos do Artigo 251, da Lei 6.404 de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), tendo a **OUTORGANTE** como única acionista, disciplinando-se a sociedade



R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009865 em 25/02/2026 da Empresa INOVA SAUDE MS S.A., Nire 54300009865 e protocolo 260208523 - 11/02/2026. Autenticação: E2EC84352F75B1DC0418F7E39FBA04A573047A2. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 26/020.852-3 e o código de segurança 0Vuw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2026 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

anônima ora constituída pelo **ESTATUTO SOCIAL**, a seguir transcrito, devendo o mesmo ser respeitado e integralmente cumprido pela acionista controladora, a ora OUTORGANTE: **ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA INOVA SAÚDE MS S.A. - CAPÍTULO 1 - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: Artigo 1º.** A denominação da Sociedade é **INOVA SAÚDE MS S.A.**, constituída sob a forma de sociedade anônima com sede e foro na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Duque de Caxias, nº 5188, Vila Eliane, CEP nº 79103-010. ("Sociedade"). **Parágrafo Único** – A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria Executiva, abrir, transferir e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional. **Artigo 2º.** A Companhia tem como objeto a finalidade específica, única e exclusiva, sob o regime de parceria público-privada, na modalidade de concessão administrativa ("Concessão"), realizar a prestação dos Serviços Não Assistenciais, precedidos da realização das Obras e Investimentos para a construção de Nova Edificação e reforma da Edificação Existente do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS, com aquisição e instalação de Equipamentos Médico-hospitalares, Mobiliário Clínico, Mobiliário e Instrumental Cirúrgico, aquisição e fornecimento de Insumos Hospitalares ao Complexo Hospitalar, bem como exploração de fontes de Receitas Acessórias e atividades correlatas, no prazo e nas condições previstas no contrato de concessão ("Contrato de Concessão") correspondente ao Edital de Concorrência Pública SES nº 001/2025 ("Edital"). **Parágrafo Único** - É vedado à Companhia praticar quaisquer atos estranhos a seu objeto social. A Companhia estará sempre vinculada ao Contrato de Concessão e seu respectivo Edital, publicado pelo Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria do Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul ("SES" ou "Poder Concedente"), à documentação apresentada e aos respectivos documentos contratuais firmados com a SES, bem como à legislação e regulamentação brasileira, em tudo que disser respeito à prestação dos serviços e à exploração da concessão. **Artigo 3º.** A Companhia possui prazo indeterminado, tendo como prazo mínimo de duração o período necessário para a extinção da Concessão e da totalidade das obrigações decorrentes do Contrato de Concessão, devendo ser observado o prazo mínimo de 180 (cento e oitenta dias) do término do Contrato de Concessão. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Artigo 4º.** O capital social da Sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, tendo sido totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. **Parágrafo Primeiro-** A Companhia tem um capital autorizado de R\$ 108.289.808,14 (cento e oito milhões, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oito reais e quatorze centavos), de modo que o capital social da Companhia poderá ser aumentado até referido limite na forma do artigo 168 da Lei das



9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Sociedades por Ações, independentemente de deliberação da Assembleia Geral e de reforma estatutária. **Parágrafo Segundo**- Observadas as disposições do Edital e do Contrato de Concessão, a Companhia poderá oferecer em garantia os direitos emergentes da concessão, para obtenção de financiamentos para a realização do objeto da concessão, desde que não comprometa a operacionalização e a continuidade da concessão. **Parágrafo Terceiro** - A Companhia poderá, dar as suas ações como garantia em operação de financiamento ou como contragarantia de operações diretamente vinculadas ao cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato de Concessão. **Parágrafo Quarto** - A Companhia poderá emitir debêntures, quaisquer outros valores mobiliários, bem como títulos financeiros similares, observadas as disposições previstas no Contrato. **Parágrafo Quinto** - A Companhia poderá emitir ações preferenciais, mediante aprovação da Assembleia Geral, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações de seu capital social. **Artigo 5º.** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações em Assembleia Geral. **Artigo 6º.** A transferência da titularidade do controle societário está condicionada à prévia autorização do Poder Concedente, devendo ser observadas as demais disposições do Contrato de Concessão. **CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL: Artigo 7º.** A Assembleia Geral será instalada, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, para os fins previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, para tratar dos assuntos objeto de sua convocação, observadas as prescrições legais e estatutárias. **Parágrafo Primeiro** - As Assembleias Gerais serão convocadas na forma da Lei n.º 6.404/76, preferencialmente pelo presidente do Conselho de Administração ou por acionistas detentores de, no mínimo, 5% do capital votante da Companhia. **Parágrafo Segundo** - As deliberações das Assembleias Gerais, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por acionistas representando a maioria absoluta dos votos válidos dos acionistas presentes na Assembleia Geral, não se computando os votos em branco. **Parágrafo Terceiro** - Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Parágrafo Quarto** - A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da Companhia, sendo competente para alterar o Estatuto da Companhia e para aprovar a constituição dos ônus sobre ações e sobre os direitos oriundos da concessão, sempre observadas as restrições existentes, bem como todas as demais matérias cuja competência lhe seja reservada pela legislação aplicável, bem como aquelas que não forem atribuídas à Administração da Companhia pela legislação, bem como pelo presente Estatuto Social. **Artigo 8º.** As Assembleias Gerais da Companhia somente serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, o percentual estabelecido na



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009865 em 25/02/2026 da Empresa INOVA SAUDE MS S.A., Nire 54300009865 e protocolo 260208523 - 11/02/2026. Autenticação: E2EC84352F75B1DC0418F7E39FBA04A573047A2. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 26/020.852-3 e o código de segurança 0Vuw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2026 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

4

legislação em vigor do capital social votante da Companhia. Em segunda convocação, a Assembleia Geral será instalada mediante a presença de qualquer número de acionistas com direito a voto. **Parágrafo Único** - Compete à Assembleia Geral fixar, anualmente, a remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria. Ao Conselho de Administração caberá deliberar acerca da distribuição dos valores fixados, entre seus membros e os da Diretoria Executiva. **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO: Artigo 9º.** A companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva. **Artigo 10º.** O Conselho de Administração será composto por até 06 (seis) membros efetivos, residentes no país, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos. Os membros efetivos escolherão, entre eles, o Presidente do Conselho, que deverá ser, obrigatoriamente, um acionista (direto ou indireto) da acionista da Companhia. O Presidente do Conselho poderá ser substituído por decisão tomada pela maioria dos demais Conselheiros em reunião convocada especificamente para este fim. **Parágrafo Primeiro** - Os Conselheiros tomarão posse dentro do prazo de até 30 (trinta) dias contados das respectivas eleições, mediante a assinatura de Termo de Posse no Livro de Atas do Conselho de Administração e permanecerão nos seus cargos até a investidura dos novos eleitos. **Parágrafo Segundo** - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, pela maioria de seus membros ou pela Diretoria Executiva, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, devendo constar da convocação a respectiva ordem do dia. Considerar-se-ão como regulares as reuniões a que compareçam todos os Conselheiros, ainda que não haja prévia convocação. **Parágrafo Terceiro** - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede social da Companhia ou onde os Conselheiros julgarem mais conveniente e serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, a totalidade dos Conselheiros, ou, em segunda convocação, a ser realizada em até 2 (dois) dias após a data da primeira reunião, mediante a presença de, no mínimo, 2 (dois) dos Conselheiros eleitos, sendo que estes 2 (dois) deverão ser, obrigatoriamente, acionistas diretos ou indiretos da Companhia. Os Conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de vídeo conferência, conferência telefônica ou qualquer outro meio de comunicação que permita conversa entre as pessoas em tempo real. A convocação dos membros do Conselho de Administração ocorrerá por intermédio de carta registrada, com aviso de recebimento, mensagem de correio eletrônico, com confirmação de entrega, ou por qualquer outro meio formal que permita a comprovação de seu recebimento. **Parágrafo Quarto** - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, o qual poderá designar um Secretário dentre os demais



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009865 em 25/02/2026 da Empresa INOVA SAUDE MS S.A., Nire 54300009865 e protocolo 260208523 - 11/02/2026. Autenticação: E2EC84352F75B1DC0418F7E39FBA04A573047A2. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 26/020.852-3 e o código de segurança 0Vuw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2026 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/25



9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES



presentes, podendo o Secretário ser um Conselheiro ou não. **Parágrafo Quinto** - Nas reuniões do Conselho de Administração, um Conselheiro poderá ser representado por outro Conselheiro, bastando, para tanto, que o Conselheiro presente entregue procuração por escrito do Conselheiro ausente, a qual poderá ser encaminhada por meio eletrônico anteriormente à realização da reunião. **Parágrafo Sexto** - Nas ausências ou impedimentos eventuais do Presidente, suas funções serão exercidas pelo conselheiro que for por ele designado; na omissão do Presidente, os membros presentes elegerão, entre eles, um para presidir a reunião. **Parágrafo Sétimo** - Os Conselheiros, independente se Presidente do Conselho de Administração ou não, poderão ser substituídos a qualquer tempo por decisão da Assembleia Geral. **Artigo 11º.** Competirá ao Conselho de Administração (i) a orientação geral dos negócios; (ii) eleger ou destituir os membros da Diretoria Executiva e fixar os valores individuais dos honorários de seus componentes; (iii) aprovar o regulamento interno da Companhia, atribuindo as respectivas funções aos cargos do organograma da Companhia; (iv) fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados e/ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros fatos ou atos administrativos que julgar de seu interesse; (v) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia; (vi) aprovar as proposições da Diretoria Executiva para estabelecimento de planejamento orçamentário e orçamento anual; (vii) aprovar a propositura de ações judiciais contra o poder público federal, estadual ou municipal, inclusive autarquias, fundações e empresas estatais; e (viii) aprovar a concessão de garantias ou contragarantias pela Companhia, ficando vedadas as garantias em favor de terceiros, inclusive acionistas. **Artigo 12º.** A cada Conselheiro será conferido o direito a 1 (um) voto nas deliberações do Conselho de Administração, as quais serão aprovadas pela maioria de votos de seus membros, não se computando os votos em branco. **Parágrafo Primeiro** - Ocorrendo empate nas votações, será promovida nova votação a se realizar no prazo de até 10 (dez) dias. **Parágrafo Segundo** - As deliberações ou resoluções do Conselho de Administração serão registradas em ata e lavradas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. **Artigo 13º.** A administração corrente da Companhia será assegurada por uma Diretoria Executiva formada por até 3 (três) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro e um Diretor Operacional, a serem eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, entre pessoas de reconhecida competência profissional, cujas atribuições individuais serão definidas por deliberação do Conselho de Administração. **Parágrafo Primeiro** - Os diretores deverão tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que forem eleitos, mediante a assinatura do Termo de Posse no Livro de



R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009865 em 25/02/2026 da Empresa INOVA SAUDE MS S.A., Nire 54300009865 e protocolo 260208523 - 11/02/2026. Autenticação: E2EC84352F75B1DC0418F7E39FBA04A573047A2. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 26/020.852-3 e o código de segurança 0Vuw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2026 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

6

Atas da Diretoria e permanecerão nos cargos até a eleição e posse da nova Diretoria.

Parágrafo Segundo – Os Diretores, independente da atribuição, poderão ser substituídos a qualquer tempo mediante decisão do Conselho de Administração. **Artigo 14º.** Sem prejuízo do disposto na Lei, neste Estatuto Social e no Contrato de Concessão, competirão aos Diretores, individualmente e sem divisão de responsabilidade: (a) a administração ampla e geral dos negócios sociais; (b) representar, na forma da Lei, a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros; (c) deliberar sobre todos os assuntos de interesse social, praticando todos os atos necessários para bem conduzir os negócios da Companhia, que não sejam privativos da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; (d) zelar pelos negócios da Companhia, assegurando conformidade com normas regulatórias e boas práticas de governança corporativa; (e) elaborar as normas básicas de estruturas administrativas.

Parágrafo Único – Sem prejuízo do disposto no *caput* deste Artigo 14º, caberá: (i) ao **Diretor Presidente**: (a) coordenar e assegurar a eficácia e o bom desempenho da Diretoria e de cada um de seus membros, estabelecer objetivos e programas para que a Diretoria possa cumprir sua finalidade e metas estabelecidas pelo Conselho de Administração; (b) compatibilizar as atividades da Diretoria com os interesses da Companhia e de seus Acionistas, coordenar e supervisionar as atividades dos demais diretores, atribuir responsabilidades e prazos e conduzi-los segundo os princípios da boa governança corporativa, com a avaliação final dos resultados; (c) cumprir e fazer os demais Diretores cumprirem as determinações do Conselho de Administração; (d) organizar, controlar e dirigir as operações da Companhia, sem prejuízo das atribuições dos demais diretores; (e) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (f) propor matérias à deliberação pelo Conselho de Administração; e (g) estabelecer competência adicionais aos demais Diretores, observados os limites e regras previstos em lei ou estabelecidos pelo Conselho de Administração; (ii) ao **Diretor Administrativo-Financeiro**: (a) administrar o caixa e as contas a pagar e a receber da Companhia; (b) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária da Companhia; (c) prestar informações sobre suas áreas de competência ao Diretor Presidente e ao Conselho de Administração; e (d) manter atualizados os registros financeiros, fiscais e contábeis da Companhia; (iii) ao **Diretor Operacional**: (a) planejar, coordenar, executar e supervisionar as atividades operacionais da Companhia, assegurando a continuidade, eficiência, qualidade e segurança das operações vinculadas ao objeto social e ao Contrato de Concessão; (b) implementar as diretrizes, políticas, metas e programas operacionais definidos pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Presidente, garantindo sua adequada execução no âmbito das operações; (c) gerir os processos operacionais, técnicos e produtivos da Companhia, promovendo a





9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES



padronização de procedimentos, a otimização de recursos e a melhoria contínua do desempenho operacional; (d) zelar pelo cumprimento das normas técnicas, operacionais, ambientais, de segurança do trabalho e demais requisitos regulatórios aplicáveis às atividades operacionais da Companhia; (e) acompanhar indicadores de desempenho operacional, reportando periodicamente ao Diretor Presidente e, quando solicitado, ao Conselho de Administração, riscos, resultados e oportunidades de melhoria; (f) atuar na gestão de riscos operacionais, identificando, avaliando e mitigando riscos que possam impactar a continuidade, a segurança e a conformidade das operações da Companhia; e (g) praticar os demais atos necessários ao regular desempenho das atividades operacionais da Companhia, observados os limites legais, estatutários, regulatórios e as deliberações do Conselho de Administração. **Artigo 15º.** A representação ativa e passiva da sociedade, em Juízo e fora dele, será sempre exercida por 2 (dois) diretores em conjunto, ou por 1 (um) diretor e 1 (um) procurador especificamente designado para tal fim, ou, ainda, por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, nomeados nos termos do parágrafo primeiro abaixo. **Parágrafo Primeiro** - Os instrumentos de mandato serão sempre firmados por 2 (dois) diretores da Companhia e não poderão ter prazo superior a 1 (um) ano nem permitir o substabelecimento, salvo aqueles com finalidade *ad judícia*, que poderão ter prazo indeterminado e permitir o substabelecimento. **Parágrafo Segundo** - Os atos de administração ordinária que signifiquem o desembolso de quaisquer quantias, especialmente assinatura de cheques e ordens de pagamento, deverão ser, sempre, praticados em conjunto por 2 (dois) diretores, ou por 1 (um) diretor e 1 (um) procurador especificamente designado para tal fim, ou, ainda, por 2 (dois) procuradores com poderes específicos. **Parágrafo Terceiro** - Os atos de administração ordinária, tais como, admissão e demissão de empregados, assinatura de correspondências, instruções para fins de cobrança ou protesto de títulos, bem como outros atos que não impliquem na obrigação de desembolsos poderão ser praticados por 1 (um) único diretor ou 1 (um) procurador com poderes específicos.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL: Artigo 16º. A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, acionistas ou não, que funcionará somente nos exercícios em que for instalado por deliberação, em Assembleia Geral, dos acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Parágrafo Primeiro** - Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal, além das pessoas enumeradas nos parágrafos do artigo 147 da Lei n.º 6.404/76, membros de órgãos de administração e empregados da companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da



R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009865 em 25/02/2026 da Empresa INOVA SAUDE MS S.A., Nire 54300009865 e protocolo 260208523 - 11/02/2026. Autenticação: E2EC84352F75B1DC0418F7E39FBA04A573047A2. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 26/020.852-3 e o código de segurança 0Vuw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2026 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

8

companhia. **Parágrafo Segundo** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada na Assembleia Geral em que forem eleitos e a sua competência, deveres e responsabilidades obedecerão ao disposto em lei. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS:** **Artigo 17º.** O exercício social da Companhia coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que será levantado o balanço patrimonial e serão elaboradas as demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais e a padronização prevista no Edital e o Contrato de Concessão. **Parágrafo Primeiro** - A Companhia obedecerá a padrões de governança corporativa e adotará contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas na Lei n.º 6.404/76, nas normas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e nas Interpretações, Orientações e Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. **Parágrafo Segundo** - Poderá ser prevista uma reserva específica de restituição de capital aos acionistas, nos casos de extinção da concessão, através do percentual de 0,5% (meio por cento) sobre os lucros líquidos anuais da Companhia, até atingir o limite máximo de 10% (dez por cento) do capital social. **Artigo 18º.** A Companhia poderá levantar balanços intermediários e, por deliberação do Conselho de Administração, declarar e distribuir dividendos à conta dos lucros apurados nesses balanços, ou à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros. **Parágrafo Primeiro** - Observadas as condições da Concessão e do Contrato de Concessão a Companhia poderá efetuar a livre distribuição de dividendos a seus acionistas ou pagamento de títulos de participação de lucros e mútuos a seus acionistas com base no balanço levantado em cada ano civil, podendo, porém, sempre que permitido for, levantar balanços extraordinários para os fins retro mencionados. **Parágrafo Segundo** - Ressalvado o disposto no parágrafo anterior, em cada exercício, os acionistas terão direito a um dividendo mínimo obrigatório correspondente a 1% (um por cento) do lucro líquido ajustado, que será pago dentro de 60 (sessenta) dias do exercício social, salvo nas hipóteses previstas no Artigo 202, Parágrafos 3º e 4º da Lei nº 6.404/76. O dividendo mínimo obrigatório aqui previsto (que, se necessário, poderá ser aumentado por deliberação da Assembleia Geral) será partilhado, em igualdade de condições, entre os titulares de ações ordinárias e preferenciais, de conformidade com a sua participação no capital social. **Artigo 19º.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se existentes, e a provisão para o imposto de renda. **CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÃO:** **Artigo 20º.** A Companhia se dissolverá nos casos previstos na lei. **CAPÍTULO VIII - NORMAS GERAIS:** **Artigo 21º.** Admitir-se-á a reeleição para todos os cargos da Administração da Sociedade. **CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS:** **Artigo 22º.** Os casos omissos e as



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009865 em 25/02/2026 da Empresa INOVA SAUDE MS S.A., Nire 54300009865 e protocolo 260208523 - 11/02/2026. Autenticação: E2EC84352F75B1DC0418F7E39FBA04A573047A2. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 26/020.852-3 e o código de segurança 0Vuw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2026 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



pág. 10/25



9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES



9

hipóteses não previstas neste Estatuto reger-se-ão pelas disposições legais aplicáveis. Serão sempre mantidas pela Companhia as condições que ensejaram a celebração do Contrato de Concessão. **Artigo 23º.** Havendo contradição entre o disposto neste Estatuto e a Concessão, prevalecerá o que neste último estiver disposto. **Artigo 24º.** A Companhia se obriga desde já a respeitar e cumprir eventual Acordo de Acionistas desde que devidamente arquivado em sua sede social. Comparece ainda na qualidade de advogada, a Dra. **CAROLINA FERRAZ DA FONSECA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, advogada, inscrita no CPF/MF sob o número 323.545.478-03, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.701.058-7 SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 260.322 com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8501, 32º andar, CEP 05425-070, a qual concorda com todos os termos da presente escritura. Pela presente, a OUTORGANTE também deseja lavrar em escritura a eleição dos membros do Conselho de Administração, que tomam posse mediante assinatura desta escritura, quais sejam: o Sr. **ROBERTO RIBEIRO CAPOBIANCO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG 7.611.632/3 SSP/SP e CPF/MF 033.785.768/71, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8501, 32º andar, CEP 05425-070; o Sr. **JULIO CAPOBIANCO FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG 4.329.483/2 SSP/SP e CPF/MF 681.430.528/34, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8501, 32º andar, CEP 05425-070; Sr. **ADAIR JOSÉ SCHNEIDER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade RG 65.793.456-2 SSP/SP e CPF/MF 615.195.459/91, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8501, 32º andar, CEP 05425-070; a Sra. **SUSANA CABARCOS PAWLETTA**, brasileira, divorciada, tecnóloga, inscrita no CPF/MF sob o número 046.487.218-96, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.816.967-X SSP/SP, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8501, 32º andar, CEP 05425-070; a Sra. **CAROLINA FERRAZ DA FONSECA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, advogada, inscrita no CPF/MF sob o número 323.545.478-03, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.701.058-7 SSP/SP, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8501, 32º andar, CEP 05425-070 e a Sra. **LUCEILA MEIRA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, administradora de empresas, inscrita no CPF/MF sob o número 204.958.808-92, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.139.599 SSP/SP, com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO PISURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009865 em 25/02/2026 da Empresa INOVA SAUDE MS S.A., Nire 54300009865 e protocolo 260208523 - 11/02/2026. Autenticação: E2EC84352F75B1DC0418F7E39FBA04A573047A2. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 26/020.852-3 e o código de segurança 0Vuw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2026 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8501, 32º andar, CEP 05425-070. Todos os membros efetivos do Conselho de Administração ora eleitos terão mandato unificado de 3 (três) anos. Os membros do Conselho de Administração não terão, por ora, remuneração, podendo tal condição ser alterada, observadas as prescrições e competências do Estatuto Social da Companhia. Os membros efetivos do Conselho de Administração, eleitos acima, são investidos em seus cargos neste ato, mediante assinatura da presente. Os membros efetivos do Conselho de Administração acima qualificados comprometem-se a cumprir e fazer cumprir as disposições da legislação aplicável e do Estatuto Social da Companhia. Adicionalmente, declaram que não estão impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei das S.A. Ato contínuo, a OUTORGANTE elege os membros da Diretoria da **COMPANHIA**, designados pela OUTORGANTE, que tomam posse mediante assinatura desta escritura, a saber:- a) Diretor Presidente: **DANIEL DE LIMA CHAGAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 132.456.028-20 e portador da cédula de identidade RG nº 21.902.462 SP/SP, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8501, 32º andar, CEP 05425-070; e b) Diretor de Operações: **VINICIUS MARCUS BATTISTELLA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 513020 COMAER/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 248.534.818-93, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8501, 32º andar, CEP 05425-07. Os Diretores declaram, para todos os fins e efeitos, que não se encontram incursos em quaisquer impedimentos legais, inclusive delitos penais, que lhes vedem o pleno exercício da administração empresarial. A Diretoria indicada tomará todas as providências para a final regularização jurídica da COMPANHIA, não só perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, mas também, perante todos os demais órgãos públicos competentes. A Companhia não responde pelos atos ou operações praticados pela Diretoria antes de cumpridas todas as formalidades de constituição, nos termos do parágrafo único do art. 99 da Lei das Sociedades por Ações. Pela Companhia ora constituída, por sua única acionista, também me foi dito que desejava lavrar o Boletim de Subscrição anexo a esta ata, dela fazendo parte integrante. Pela Companhia ora constituída, por sua única acionista, me foi dito que: a) aceitava a presente escritura em seus expressos termos, como nela se contém e declara; e b) dispensava apresentação das certidões dos Distribuidores Cíveis e



9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES



Executivos Fiscais, Justiça Federal, Protestos, Tributos Municipais, da Justiça Federal e inclusive a negativa de feitos trabalhistas e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos da recomendação nº 03, do Conselho Nacional de Justiça, datada de 15/03/2012, e do Provimento CG nº 08/2012, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.

INOVA SAÚDE MS S.A.

(sociedade em constituição)

ANEXO I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

SUBSCRITORA	AÇÕES SUBSCRITAS	PREÇO TOTAL DE EMISSÃO	INTEGRALIZAÇÃO
CONSTRUCAP - CCPS - ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 01.584.223/0001-38.	10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	O preço total de emissão das ações é R\$ 10.000,00 (dez mil reais).	Todas as ações de emissão da companhia estão integralizadas em moeda corrente nacional.

Assim o disseram do que dou fé; pediram-me e eu lhes lavrei esta escritura, a qual depois de lida em voz alta e clara foi achada conforme, na forma redigida, outorgaram, aceitaram e assinam, dou fé. Eu, **(a) CARLOS EDUARDO SANCHES GOMES**, escrevente habilitado a digitei e escrevi. Eu, **(a) RENATO HODLICH FIGUEIREDO**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. **(a.) //// RENATO HODLICH FIGUEIREDO //// ROBERTO RIBEIRO CAPOBIANCO //// JULIO CAPOBIANCO FILHO //// ADAIR JOSÉ SCHNEIDER //// SUSANA CABARCOS PAWLETTA //// CAROLINA FERRAZ DA FONSECA //// LUCEILA MEIRA ////**



R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009865 em 25/02/2026 da Empresa INOVA SAUDE MS S.A., Nire 54300009865 e protocolo 260208523 - 11/02/2026. Autenticação: E2EC84352F75B1DC0418F7E39FBA04A573047A2. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 26/020.852-3 e o código de segurança 0Vuw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2026 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

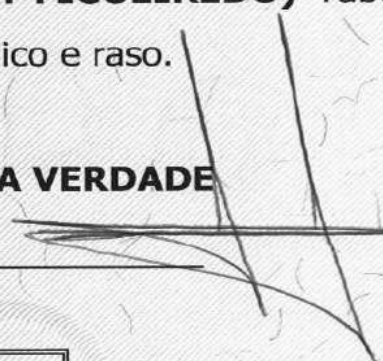
12

DANIEL DE LIMA CHAGAS //// VINICIUS MARCUS BATTISTELLA

//// Nada mais Traslada em 02 de fevereiro de 2026, dou fé. Eu, —

(RENATO HODLICH FIGUEIREDO) Tabelião

Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º  **DA VERDADE** 

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO
Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. AIRTON FERNANDO POLETTI
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO
ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO
CELSO MATHEUS
TABELIÃO SUBSTITUTO
Rua Marconi, 124 - S. Paulo

9º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
Tabelião Substituto



Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Recibo: 312254
Selo Digital:
1137871ES000000004315126B

Emolumentos R\$ 39.084,46. Estado R\$ 11.108,22. Sefaz R\$ 7.602,95. Reg. Civil R\$ 2.057,08. TJSP R\$ 2.682,43. Santa Casa R\$ 390,84. ISS R\$ 835,92. MP R\$ 1.876,05. Total R\$ 65.637,95.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009865 em 25/02/2026 da Empresa INOVA SAUDE MS S.A., Nire 54300009865 e protocolo 260208523 - 11/02/2026. Autenticação: E2EC84352F75B1DC0418F7E39FBA04A573047A2. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 26/020.852-3 e o código de segurança 0Vuw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2026 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/25



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/020.852-3	MSP2600035244	11/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.156.498-59	CARLOS EDUARDO PRADO	24/02/2026 16:17:25
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009865 em 25/02/2026 da Empresa INOVA SAUDE MS S.A., Nire 54300009865 e protocolo 260208523 - 11/02/2026. Autenticação: E2EC84352F75B1DC0418F7E39FBA04A573047A2. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 26/020.852-3 e o código de segurança 0Vuw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2026 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

LIVRO: 11.930-

FLS.: 323.-

Ata retificativa-11.925, fls. 255 Inovasaúdems01

= **LIVRO Nº 11.930 - PÁG. Nº 323 - C.L - PRIMEIRO TRASLADO** =

ATA RETIFICADORA

Aos dez (10) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis (2026), nesta cidade de São Paulo, Capital, no 9º Tabelião de Notas, perante mim, Tabelião Substituto, lavro a presente Ata Retificadora, tendo em vista a constatação de ausência ocorrida em ato jurídico praticado nestas notas, sanando dessa forma a respectiva ausência, pelo que declaro expressamente e sob as penas da Lei que: **1)** Através de Escritura de Constituição da Sociedade Anônima Subsidiária Integral lavrada nestas notas, no livro **11.925**, fls. **255**, em **30/01/2026**, **CONSTRUCAP - CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 61.584.223/0001-38, qualificada naquele instrumento, constituiu uma subsidiária integral de nome **INOVA SAÚDE MS S.A.**; **2)-** Ocorre que deixou de constar que o valor já integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), foi feito por depósito junto ao Banco Bradesco, agência 3395, na conta nº 4244-7, que fica arquivado neste Tabelião; **3)-** Ocorre que deixou de constar, também no Boletim de Subscrição, que o capital social estava integralizado em moeda corrente nacional, passando o Boletim de Subscrição a vigorar com a redação prevista no Anexo I a esta ata.

**ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

SUBSCRITORA	AÇÕES SUBSCRITAS	PREÇO TOTAL DE EMIÇÃO	INTEGRALIZAÇÃO
CONSTRUCAP - CCPS - ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 61.584.223/0001-38.	10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	O preço total de emissão das ações é R\$ 10.000,00 (dez mil reais).	Todas as ações de emissão da companhia estão integralizadas em moeda corrente nacional conforme depósito junto ao Banco Bradesco, agência 3395, na conta nº 4244-7

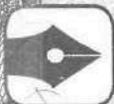
R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858



Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009865 em 25/02/2026 da Empresa INOVA SAÚDE MS S.A., Nire 54300009865 e protocolo 260208523 - 11/02/2026. Autenticação: E2EC84352F75B1DC0418F7E39FBA04A573047A2. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 26/020.852-3 e o código de segurança 0Vuw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2026 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.





2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Do que, para constar, foi lavrada a presente Ata Retificadora, visando sanar as ausências constatadas. Eu, **(a) RENATO HODLICH FIGUEIREDO**, Tabelião Substituto, a lavrei, subscrevo e assino. **(a.) //// RENATO HODLICH FIGUEIREDO ////** Nada mais: Trasladata na mesma data, dou fé. Eu, **(RENATO HODLICH FIGUEIREDO)** Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º _____ **DA VERDADE**

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bcl. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO
Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. AIRTON FERNANDO POLETTI
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO
ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO
CELSO MATHEUS
TABELIÃO SUBSTITUTO
Rua Marconi, 124 - S. Paulo

9º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
Tabelião Substituto



Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Recibo: 312731
Selo Digital:
1137871EG000000044078268

Emolumentos R\$ 0,00. Estado R\$ 0,00. Sefaz R\$ 0,00. Reg. Civil R\$ 0,00. TJSP R\$ 0,00. Santa Casa R\$ 0,00. ISS R\$ 0,00. MP R\$ 0,00. Total R\$ 0,00.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009865 em 25/02/2026 da Empresa INOVA SAUDE MS S.A., Nire 54300009865 e protocolo 260208523 - 11/02/2026. Autenticação: E2EC84352F75B1DC0418F7E39FBA04A573047A2. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 26/020.852-3 e o código de segurança 0Vuw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2026 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 17/25



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/020.852-3	MSP2600035244	11/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.156.498-59	CARLOS EDUARDO PRADO	24/02/2026 16:17:26
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009865 em 25/02/2026 da Empresa INOVA SAUDE MS S.A., Nire 54300009865 e protocolo 260208523 - 11/02/2026. Autenticação: E2EC84352F75B1DC0418F7E39FBA04A573047A2. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 26/020.852-3 e o código de segurança 0Vuw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2026 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



Comprovante de Transação Bancária

Transferência entre Contas Bradesco

Data da operação: 09/02/2026 - 11h13

Nº de controle: 500633696979773243 | Documento: 3395924

Conta de débito: **Agência: 3395 | Conta: 0068048-6 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMERCIO S/ | CNPJ: 061.584.223/0001-38**

Conta de crédito: **Agência: 3395 | Conta: 0004244-7 | Tipo: Conta-Corrente**

Nome do favorecido: **NOVA SAUDE MS SA**

Valor: **R\$ 10.000,00**

Data de débito: **09/02/2026**

Descrição: **NOVA SAUDE MS SA**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

IiTGptCp VTkaMcq? 8cT?WiFr 8Lb6EUsu SMLPj3@e mpcbFTN9 Y6Q4D57i BmkSkPN*
8DxE?9PD Io#rkNQD hXovsTuQ NtVkUuCP #V@HZ3@s qWDUqf9g Tk#7xmby ByCnGKJv
vpOphyxP Ju9fpQOk k4dhYLxO ohykrGju LlFvX4iq rBEepQHl 59846059 44605100

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009865 em 25/02/2026 da Empresa INOVA SAUDE MS S.A., Nire 54300009865 e protocolo 260208523 - 11/02/2026. Autenticação: E2EC84352F75B1DC0418F7E39FBA04A573047A2. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 26/020.852-3 e o código de segurança 0Vuw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2026 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/020.852-3	MSP2600035244	11/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.156.498-59	CARLOS EDUARDO PRADO	24/02/2026 16:17:27
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009865 em 25/02/2026 da Empresa INOVA SAUDE MS S.A., Nire 54300009865 e protocolo 260208523 - 11/02/2026. Autenticação: E2EC84352F75B1DC0418F7E39FBA04A573047A2. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 26/020.852-3 e o código de segurança 0Vuw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2026 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu Carlos Eduardo Prado, com inscrição ativa na CRC/SP sob o nº 143854, expedida em São Paulo, inscrito no CPF nº 035.156.498-59, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

1. Escritura Pública de Constituição de Subsidiária Integral da Inova Saúde MS S.a. realizada em 02/02/2026 (doze páginas)
2. Ata Retificadora (duas páginas)
3. CRC Carlos Eduardo Prado (uma página)

Data: 11/02/2026

Assinatura Digital Carlos Eduardo Prado



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009865 em 25/02/2026 da Empresa INOVA SAUDE MS S.A., Nire 54300009865 e protocolo 260208523 - 11/02/2026. Autenticação: E2EC84352F75B1DC0418F7E39FBA04A573047A2. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 26/020.852-3 e o código de segurança 0Vuw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2026 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.


MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 21/25



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/020.852-3	MSP2600035244	11/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.156.498-59	CARLOS EDUARDO PRADO	24/02/2026 16:17:28
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009865 em 25/02/2026 da Empresa INOVA SAUDE MS S.A., Nire 54300009865 e protocolo 260208523 - 11/02/2026. Autenticação: E2EC84352F75B1DC0418F7E39FBA04A573047A2. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 26/020.852-3 e o código de segurança 0Vuw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2026 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INOVA SAUDE MS S.A., de NIRE 5430000986-5 e protocolado sob o número 26/020.852-3 em 11/02/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54300009865, em 25/02/2026. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 3 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.156.498-59	CARLOS EDUARDO PRADO	24/02/2026 15:17:23
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SAFEWEB RFB v5

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.156.498-59	CARLOS EDUARDO PRADO	24/02/2026 15:17:25
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SAFEWEB RFB v5

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.156.498-59	CARLOS EDUARDO PRADO	24/02/2026 15:17:26
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SAFEWEB RFB v5

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.156.498-59	CARLOS EDUARDO PRADO	24/02/2026 15:17:27
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SAFEWEB RFB v5

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.156.498-59	CARLOS EDUARDO PRADO	24/02/2026 15:17:28
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SAFEWEB RFB v5



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 26/020.852-3.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
356.088.541-87	Victor Salomao Paiva
663.736.707-91	Juliao Flaves Gauna
108.952.641-53	Carlos Rubens De Oliveira

Campo Grande, quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/02/2026



Documento assinado eletronicamente por Victor Salomao Paiva em 25/02/2026, às 08:14.



Documento assinado eletronicamente por Juliao Flaves Gauna em 25/02/2026, às 09:53.



Documento assinado eletronicamente por Carlos Rubens De Oliveira em 25/02/2026, às 10:41.



Documento assinado eletronicamente por 3ª Tuma em 25/02/2026, às 10:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://www.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 26/020.852-3.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Campo Grande. quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009865 em 25/02/2026 da Empresa INOVA SAUDE MS S.A., Nire 54300009865 e protocolo 260208523 - 11/02/2026. Autenticação: E2EC84352F75B1DC0418F7E39FBA04A573047A2. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 26/020.852-3 e o código de segurança 0Vuw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2026 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MARCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 25/25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 65.330.274/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2026
NOME EMPRESARIAL INOVA SAUDE MS S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios (Dispensada *) 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 5188	COMPLEMENTO *****
CEP 79.103-010	BAIRRO/DISTRITO VILA ELIANE	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
UF MS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ERSSOUZA@INOVASAUDESA.COM.BR	TELEFONE (11) 3367-3900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2026	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/02/2026** às **17:21:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1